

TRUE SECURITIZADORA S.A.
CNPJ/MF nº 12.130.744/0001-00
NIRE 35.300.444.957

TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 1ª SÉRIE DA 42ª EMISSÃO DA TRUE SECURITIZADORA S.A.

REALIZADA EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO AOS 03 DE OUTUBRO DE 2024, EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO AOS 15 DE OUTUBRO DE 2024

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 15 de outubro de 2024, às 11h00, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60” e “CVM”, respectivamente), via plataforma Microsoft *Teams*, cujo endereço eletrônico de acesso foi disponibilizado aos Titulares dos CRA oportunamente, coordenada pela **TRUE SECURITIZADORA S.A.**, situada na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Santo Amaro, nº 48, 2º andar, conjunto 21 e 22, Vila Nova Conceição, CEP 04506-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.130.744/0001-00 (“Emissora” ou “Securitizedora”).

PRESEÇA: Representantes (i) da **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, com sede na Rua Gilberto Sabino nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.610.500/0001- 88 (“Agente Fiduciário”); e (ii) Emissora.

MESA: Presidente: Fabiana Ferreira dos Santos, e **Secretário(a):** Katia Marques David.

2. CONVOCAÇÃO: A Assembleia foi convocada por meio de edital de convocação publicado consoante o artigo 26 da Resolução CVM 60, e conforme previsto no Termo de Securitização da Emissão.

3. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

(i) Exame, discussão e votação, nos termos do artigo 25, I da Resolução CVM nº 60, das demonstrações financeiras do patrimônio separado dos CRA da Emissora, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, relativos ao exercício social encerrado em 30 de junho de 2024.

TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO: Considerando que a Assembleia não foi instalada em primeira e segunda convocação em virtude do não comparecimento dos Titulares de CRA e as demonstrações financeiras do patrimônio separado relativas ao exercício social informado na Ordem do Dia não contiveram ressalvas, com base nisso, nos termos do artigo 25, §2º, da



Resolução CVM 60 as referidas demonstrações financeiras do patrimônio separado estão automaticamente aprovadas.

3.1. Os termos utilizados nesta assembleia que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação.

3.2. Por fim, os presentes, autorizam a Securitizadora a encaminhar à Comissão de Valores Mobiliários a presente ata em forma sumária.

4. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais desejou fazer uso da palavra, a reunião foi encerrada com a lavratura desta ata que, após lida e aprovada, foi por todos assinada.

São Paulo, 15 de outubro de 2024.

(Este espaço foi intencionalmente deixado em branco)

(As assinaturas seguem na próxima página)



(Página de Assinaturas do Termo de Não Instalação da Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª Série da 42ª Emissão da True Securitizadora S.A. realizada em 03 de outubro de 2024 e, em segunda convocação aos 15 de outubro de 2024.)

São Paulo, 15 de outubro de 2024.

Mesa:

Fabiana Ferreira dos Santos
Presidente

Katia Marques David
Secretário(a)

TRUE SECURITIZADORA S.A.
Securitizadora

Nome: Thatiane Azenha Machado
Cargo: Procuradora

Nome: Fabiana Ferreira Santos
Cargo: Procuradora

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA
Agente Fiduciário

Nome: Jessica Scanavaque de Castro
Cargo: Procuradora

Nome: Andrey Atie
Cargo: Procurador

